



## DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0237/2019 (CONSTRUÇÃO DE POÇO)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: **MARCOS ALVES DOS SANTOS**
- CPF: **120.594.407-93**
- Tipo de interferência: **Poço TUBULAR**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **305799 E / 7787876 N**
- Vazão máxima captada: **0,6 l/s**
- Volume captado por hora: **2,16 m<sup>3</sup>/h**
- Volume diário captado: **17,2 m<sup>3</sup>/dia**
- Profundidade do poço: **60 m**
- Responsável Técnico: **ARTHUR DIAS PESSOA**
- ART CREA N°: **0820190030656**
- Município: **Santa Maria de Jetibá**
- **Bacia do Rio Santa Maria da Vitória**
- Finalidade(s): **CONSUMO HUMANO/DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa n° 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa n°. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Para finalidade de consumo humano, a água deverá estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde e demais normas supervenientes emitidas por autoridade de Vigilância Sanitária nacional e/ou estadual.

Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo, deverão ser observadas as Resoluções AGERH vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.

Protocolo de Identificação: 2019.0237.7540.8589



O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

**CONDICIONANTES:**

1 - Encaminhar para o e-mail [ceas@agerh.es.gov.br](mailto:ceas@agerh.es.gov.br) fotos representativas do poço cadastrado. Incluir no assunto do e-mail o termo “condicionante”, o nome do usuário e o nº dessa Declaração. **Prazo: até 15 (quinze) dias.**

2 - Encaminhar para o e-mail [ceas@agerh.es.gov.br](mailto:ceas@agerh.es.gov.br) novo formulário preenchido, contendo todos os dados de produção do poço e do uso da água, devendo constar no assunto do e-mail a informação “poço construído” e o número desta Declaração. **PRAZO: Até 30 (trinta) dias após a perfuração do poço.**

3 - Encaminhar como anexo para o e-mail [ceas@agerh.es.gov.br](mailto:ceas@agerh.es.gov.br) novo formulário preenchido junto com essa Declaração, fornecendo todos os dados do poço e do uso da água pós perfuração, devendo constar no assunto do e-mail a informação “Poço\_Construído”. **PRAZO: Até 30 (trinta) dias após a perfuração do poço.**

**IMPORTANTE:**

- A. Após a AGERH publicar Instrução Normativa específica, o usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até o vencimento desta Declaração;
- B. A Instrução Normativa específica versará sobre critérios e procedimentos para a realização do requerimento de Outorga ou da Certidão de Uso Insignificante; e
- C. Caso a Instrução Normativa específica não tenha sido publicada até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação anexando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação “Renovação\_Declaração”, anexando também essa Declaração ao e-mail.

Espírito Santo, 11 de abril de 2019.

Data do envio eletrônico: 06/05/2019

Protocolo de Identificação: 2019.0237.7540.8589

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

**DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0237/2019  
(CONSTRUÇÃO DE POÇO)**